



Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal

Fundada em 18-04-2001

Dotada do estatuto de Utilidade Pública Desportiva desde 04/10/2019

Normas Administrativas 2021

ÍNDICE

Índice	2
1. Introdução	3
2. Os Clubes	4
3. Os Treinadores	5
4. Os Praticantes	6
5. O Seguro Desportivo	7
6. Os Árbitros	8
7. Taxas	9
8. Eventos FJDAP	10
Anexos	12
Anexo I - Autorização de tratamento de dados pessoais (maiores)	13
Anexo I - Autorização de tratamento de dados pessoais (menores)	14
Anexo II - Autorização de controlo antidopagem (menores)	15
Anexo III - Termo de responsabilidade de depósito	16

1. Introdução

1.1. As normas administrativas da Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal (doravante FJJDAP) têm como objetivo estabelecer orientações quanto à atividade administrativa dos associados para com a Federação, sejam eles clubes, treinadores, árbitros ou praticantes, e vice-versa, concretizando as normas gerais em vigor.

1.2. Para além do mais, e em tudo o que não for especialmente previsto, a FJJDAP reger-se-á ainda pelas normas internacionais em vigor na União Europeia de Ju-Jitsu (UEJJ - JJUE) e na Federação Internacional de Ju-Jitsu (FIJJ - JJIF).

1.3. Para efeitos administrativos (inscrições, revalidações e seguros), a FJJDAP rege-se pelo ano civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

1.4. Dados institucionais:

Federação de Ju-jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal

Sede e Serviços: Pavilhão Desportivo Municipal, Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, 2005-134 Santarém

Correio eletrónico: secretaria@fjddap.pt

Sítio eletrónico: www.fjddap.pt

Telefone: 928 141 241

NIF: 510 244 289

NIB: 0035 2033 0002 1291 9306 0

IBAN: PT50 0035 2033 0002 1291 9306 0

2. Os Clubes

2.1. Os clubes são um elemento fundamental na estrutura federativa. Qualquer contacto que um praticante pretenda realizar com a Federação, deve fazê-lo através do seu clube.

2.2 **O Clube que pretenda inscrição na FJJADAP pela primeira vez** deverá manifestar a intenção via email para secretaria@fjjadap.pt enviando anexo, versão digitalizada, dos seguintes dados do clube: escritura de constituição do clube, estatutos atualizados e a lista atualizada de órgãos sociais. Em seguida será fornecido o acesso para inserção dos dados do Clube na plataforma de gestão de inscrições.

2.2.1. Cada clube terá que fazer a inscrição de pelo menos um treinador, com Título Profissional de Treinador de Desporto (Decreto-Lei nº40/2012, 28/8, art.º 11.º e 12.º) atualizado, que deverá ser adicionado na ficha do treinador na plataforma;

2.2.2. Comprovativo de pagamento de taxa de inscrição de clube (apenas uma taxa, independentemente do número de salas de prática) e de taxa de treinador(es);

2.2.3. O clube terá de ser detentor dos atestados médicos de todos os seus praticantes. O atestado é anual, podendo ser feito o download gratuito do formulário em http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/modelo_v0_9.pdf;

2.2.4. O clube terá de deter as autorizações dos seus praticantes para o tratamento de dados pessoais pelo próprio Clube e pela FJJADAP [ver modelo em anexo I – páginas 13 (maiores) e 14 (menores) deste documento];

2.2.5. O clube terá também de deter as autorizações de controlo antidopagem dos seus praticantes menores [ver modelo em anexo II – página 15 deste documento];

2.2.6. Finalmente, o Clube deverá enviar o termo de depósito dos atestados médicos, das autorizações de tratamento de dados pessoais e das autorizações de controlo antidopagem (menores) de todos os praticantes inscritos ou revalidados [ver modelo em anexo III – página 16 deste documento].

2.3. **Após a primeira inscrição, as renovações anuais** seguintes far-se-ão apenas através da plataforma de gestão de inscrições em <https://plataforma.fjjadap.pt> e com envio de termo de depósito referido no ponto 2.2.6., no caso de existir alguma alteração à documentação enviada inicialmente, esta deverá ser efetuada na plataforma, sujeita a validação posterior pela FJJADAP.

3. Os Treinadores

3.1. Os treinadores são mais um elemento fundamental no desenvolvimento da(s) modalidade(s) da FJJADAP, sendo obrigatória a inscrição de pelo menos um treinador por cada clube. Cada treinador terá ainda que se inscrever, em primeiro lugar, como praticante.

3.2. O treinador que lecionar em mais que um clube, deverá inscrever-se como tal em todos os clubes onde leciona, só pagando uma única taxa de treinador.

3.3. A FJJADAP reconhecerá como treinadores apenas aqueles que perante si se encontrem filiados, através da inserção do seu nome e dados na plataforma de gestão de inscrições, com menção do grau, número de título profissional de treinador do desporto (TPTD) e data de validade, bem como do envio de comprovativo do TPTD e pagamento da taxa devida.

3.4. Os treinadores inscritos / revalidados na FJJADAP, terão isenção de pagamento de qualquer taxa em evento da FJJADAP que não atribua títulos, como o Congresso, ações de formação contínua, ou outros eventos técnicos regulares publicitados.

3.5. Apenas os treinadores inscritos / revalidados na FJJADAP poderão frequentar as ações de formação contínua (para revalidação do TPTD).

3.6. Os treinadores inscritos / revalidados na FJJADAP têm a competência para graduar os seus praticantes até 1ºKyu, inclusive, nos termos do regulamento de graduações em vigor, sem o pagamento de qualquer taxa federativa, devendo manter um registo das graduações atribuídas nesses termos e enviá-la durante o mês de dezembro de cada ano para a FJJADAP.

3.7. Os treinadores inscritos / revalidados na FJJADAP têm a competência para propor os seus alunos a exame de graduação perante a FJJADAP (para exame de graduação igual ou superior a 1º Dan), nos termos do regulamento de graduações em vigor.

3.8. Nas competições FJJADAP, apenas se poderão sentar na cadeira de treinador os treinadores como tal inscritos / revalidados perante a FJJADAP.

4. Os Praticantes

4.1. Os praticantes são o elemento fundamental e principal na(s) modalidade(s). Qualquer treinador ou árbitro terá sempre que se inscrever, em primeiro lugar, como praticante.

4.2. A inscrição / revalidação perante a FJJDAP pressupõe o preenchimento completo dos dados solicitados na plataforma de gestão de inscrições, bem como o envio do comprovativo do pagamento da taxa devida, via clube.

4.3. Assim que é recebida a inscrição de um atleta pela primeira vez, ser-lhe-á atribuído um número federativo, assim como será emitido um cartão federativo.

4.4. Um atleta apenas poderá ser inscrito num clube em cada ano civil. Em caso de pretender representar um segundo clube no mesmo ano, tal apenas será possível com o consentimento dos intervenientes, ou motivos ponderosos aceites pela Direção, ao que acresce o pagamento de taxa devida.

4.5. Para atletas que impliquem especial investimento na sua formação, como os atletas de alta competição, tal situação deverá ser acautelada entre as partes (clube e atleta), através de contrato de formação desportiva adequado.

4.6. Para efeitos de determinação da idade do praticante, será considerada a idade tida pelo praticante no dia 31 de dezembro desse ano.

4.7. Escalões etários:

Escalão	Idades	Ano de Nascimento
Cadetes sub 8	7 ou <	2014 ou posterior
Cadetes sub 10	8 e 9	2013 e 2012
Cadetes sub 12	10 e 11	2011 e 2010
Cadetes sub 14	12 e 13	2009 e 2008
Cadetes sub 16	14 e 15	2007 e 2006
Aspirantes / sub 18	16 e 17	2005 e 2004
Juniores / sub 21	18 a 20	2003 a 2001
Adultos	21 ou >	2000 ou anterior
Veteranos	36 ou >	1985 ou anterior

4.8. Nos campeonatos, os atletas poderão participar no escalão etário superior, sob a responsabilidade do treinador (exceto participação de adultos em veteranos; já os veteranos poderão participar em adultos).

5. O Seguro Desportivo

5.1. O seguro desportivo é obrigatório por lei (Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro) e essencial para a prática da(s) modalidade(s). Para além de ser uma salvaguarda para o praticante, a sua existência é ainda uma salvaguarda importantíssima para o treinador e para o seu clube.

5.2. A FJJDP oferece a todos os praticantes a possibilidade de subscrição do seguro desportivo de grupo, celebrado com a seguradora Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (ver anexo seguro desportivo). O responsável deverá preencher a modalidade de seguro pretendida para cada praticante, consoante escalão etário e subscrevendo ou não o seguro FJJDP, o praticante ficará incluído nesta apólice, num prazo de cinco dias úteis após a validação de todos estes elementos.

5.3. O seguro desportivo da FJJDP cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade, num valor igual ao mínimo legalmente estabelecido. É um seguro sem franquia e com sistema de reembolso.

5.4. Ficam isentos desta obrigatoriedade os praticantes que façam prova, mediante certificado (original, em papel timbrado) emitido por uma seguradora, de que estão abrangidos por uma apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido para o seguro desportivo, mencionando expressamente a sua conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro.

Assim, os clubes que optem pelo seu próprio seguro têm que apresentar o referido certificado, mencionando também que estão abrangidos todos os atletas da instituição ou, em alternativa, indicar o nome dos atletas incluídos na respetiva apólice. **A inscrição de qualquer clube não se considerará concluída caso não seja subscrito o seguro proposto, ou, em alternativa, não seja apresentado o referido certificado aquando do pedido de inscrição/revalidação na plataforma.** Nestes casos, também é obrigatório que no final da época seja emitida pela competente Companhia de Seguros uma declaração mencionando o nome e número de atletas seguros (formalismos exigidos pela entidade que tutela o desporto em Portugal).

6. Os Árbitros

6.1. Os árbitros são o último dos pilares da(s) modalidade(s), quando vista(s) como um desporto.

6.2. Os árbitros não estão sujeitos a qualquer formalidade especial de inscrição, nem pagamento de taxa, pressupondo sempre que em primeiro lugar estes são praticantes e estarão inscritos e segurados como tal.

6.3. Os árbitros terão que frequentar uma ação de formação / reciclagem por ano por sistema competitivo.

6.4. Os árbitros serão convocados para eventos competitivos e as suas despesas custeadas pela FJJDP, de forma estabelecida pela Direção.

6.5. O clube/ inscrito há mais de três anos na FJJDP, que apresente atletas em competição, sem a apresentação de pelo menos um árbitro, está sujeito à penalização prevista no regulamento de arbitragem.

7. Taxas

7.1. Em 2021 a FJJADAP aplicará as seguintes taxas:

Ocorrência	Taxa
Inscrição de Associação *1 - Isenção desta taxa quando se inscrevem nesse ato um mínimo de 15 praticantes *2 - Isenção em distritos / regiões autónomas na qual a FJJADAP não tenha clube	€ 200,00*
Revalidação de Associação	Gratuita
Inscrição / Revalidação de Treinador	€ 30,00
Inscrição / Revalidação de atleta com 10 ou mais anos, com seguro (1/1 a 31/12)	€ 22,00
Inscrição / Revalidação de atleta com 10 ou mais anos, sem seguro (1/1 a 31/12)	€ 17,00
Inscrição/ Revalidação de atleta com menos de 10 anos, com seguro (1/1 a 31/12)	€ 20,00
Inscrição/ Revalidação de atleta com menos de 10 anos, sem seguro (1/1 a 31/12)	€ 10,00
Exame 1.º Dan	€ 40,00
Exame 2.º Dan	€ 60,00
Exame 3.º Dan	€ 80,00
Exame 4.º Dan	€ 100,00
Exame 5.º Dan	€ 125,00
Exame 6.º Dan	€ 150,00
Equivalência (acrescem 100% da taxa da graduação em causa e 50% da(s) anterior(es))	€ 100,00
Ação de formação contínua	Gratuita
Ações técnicas em geral (incluindo congresso - taxa não associado)	100%
Ações técnicas em geral (incluindo congresso - taxa associado)	50%
Segunda Via Licença Federativa	€10,00
Transferência de atleta	€10,00
Emissão de declaração solicitada	€10,00

7.2. Quanto às ações de formação contínua para revalidação dos TPTD, apenas os treinadores revalidados enquanto tal na FJJADAP poderão nelas participar.

7.3. Quanto às ações técnicas em geral, incluindo o Congresso Nacional, os praticantes não associados pagarão 100% da taxa prevista para a ação, os praticantes associados pagarão 50% da taxa prevista. Os treinadores revalidados não pagarão qualquer taxa em ação técnica que não atribua qualquer título, como o Congresso ou outras ações técnicas a divulgar.

7.4. Qualquer taxa não prevista será decidida pela Direção da FJJADAP.

8. Eventos FJJADAP

8.1. A FJJADAP organiza anualmente eventos de cariz técnico e/ou competitivo para os praticantes, bem como ações de formação para treinadores e árbitros, conforme calendário federativo (anexo calendário).

8.2. De forma a custear parcialmente as despesas com atividades, e aplicando o princípio do utilizador-pagador, as ações realizadas pela FJJADAP poderão estar sujeitas ao pagamento de taxas.

8.3. Quanto à organização de eventos federativos, e até à data da Assembleia-Geral que aprove o plano de atividades do ano seguinte, os clubes poderão apresentar a candidatura a receber a organização de tais eventos desde que apresentem as condições necessárias para tal (de acordo com caderno de encargos do evento).

8.4. As inscrições em eventos terão obrigatoriamente que ser feitas até às 24 horas da quinta-feira da semana anterior ao fim de semana do evento (ou seja, nove dias antes do fim de semana do evento). Qualquer inscrição posterior não será considerada ou será sujeita a taxas.

8.5. Nas competições só poderão ser inscritos praticantes com mais de dois meses de prática efetiva e inscrição perante a FJJADAP. Aquando da pesagem, será necessário apresentar documento de identificação e licença federativa. Cidadãos não nacionais poderão participar nos campeonatos nacionais, sendo o título de campeão nacional atribuído ao cidadão nacional melhor classificado.

8.6. Quanto às demais condições das provas, como os tempos de combate, categorias de peso, exigências quanto ao Gi e proteções dos competidores, entre outras, seguir-se-á as disposições internacionais em vigor, salvo alguma situação previamente salvaguardada.

8.7. Para a entrega de medalhas todos os praticantes terão que se apresentar de Gi branco, sem a apresentação de qualquer adereço ou símbolo comercial, político ou religioso.

8.8. Quanto a participações em competições internacionais, a FJJADAP procurará marcar presença nos principais eventos da(s) modalidade(s) com representantes selecionados. Quanto a participações a expensas próprias, qualquer inscrição em evento JJIF ou JJEU será obrigatoriamente realizada via FJJADAP (até por imposição destas entidades), apenas de atletas que tenham previamente participado em competições nacionais nos últimos dois anos e mostrado nível elevado (classificações nos lugares de pódio), tendo ainda os praticantes que se apresentar com o equipamento da FJJADAP. Caso a FJJADAP não apresente uma seleção num determinado evento, a participação a expensas próprias de atletas dependerá do depósito

prévio de taxas devidas de competição e de não apresentação de árbitro (ou apresentação do mesmo). Finalmente, quanto a Treinadores que pretendam participar em eventos internacionais a expensas próprias, dependerá de autorização prévia da Direção, estando sempre obrigados ao uso do equipamento da FJJDAP.

8.9. A FJJDAP possibilita a divulgação de eventos dos clubes filiados, através de envio de circular federativa, desde que preenchidas as seguintes condições: o comuniquem à FJJDAP com, pelo menos, 15 dias de antecedência; haja uma discriminação positiva nas taxas desses eventos em favor dos associados (ou seja, redução de taxas para os associados FJJDAP ou ação exclusivamente para estes); inserção do logotipo da FJJDAP nos elementos a divulgar.

8.10. A FJJDAP poderá apoiar eventos próprios dos clubes filiados, desde que tal seja do interesse da modalidade e disciplinas associadas (a decidir pela direção) e desde que haja uma discriminação positiva nas taxas desses eventos em favor dos associados (ou seja, redução de taxas para os associados FJJDAP ou ação exclusivamente para estes).

ANEXOS

[Anexo I]

(Papel timbrado do Clube)

Declaração (para maiores de idade)

_____ (nome completo), portador(a) do cartão de cidadão/ _____ n.º _____, válido até ___/___/_____, residente em _____, _____ - _____ (código postal), com o endereço de correio eletrónico _____, declaro, para os efeitos previsto na legislação em vigor acerca da proteção de dados pessoais, prestar o meu consentimento para o tratamento dos meus dados ao Clube _____, NIF _____, com sede em _____, bem como à Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal, NIF 510 244 289, com sede no Pavilhão Desportivo Municipal, Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, 2005-134 Santarém, exclusivamente para efeitos de filiação nas entidades referidas, subscrição de seguro desportivo, participação em eventos e matérias relacionadas com as atividades desportivas em causa. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza não servem quaisquer fins comerciais.

Tomei conhecimento que a participação em eventos das entidades referidas poderá originar a captura de fotografias ou vídeos, bem como a publicitação de resultados contendo identificação dos participantes.

Tomei ainda conhecimento que poderei: a) Retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos meus dados pessoais; b) Opor-me à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; c) Solicitar acesso aos mesmos, sua retificação ou apagamento; d) Apresentar queixa à CNPD; e) Ser informado(a) sobre os dados em fase de tratamento e informações sobre a origem desses dados.

_____, _____
(Local e Data)

O Praticante,

[Anexo I]

(Papel timbrado do Clube)

Declaração (para menores de idade)

_____ (nome completo), portador(a) do cartão de cidadão/_____ n.º _____, válido até ___/___/_____, residente em _____, _____ (código postal), _____ (relação de parentesco com o menor, se a houver), titular do poder paternal, prestado, em relação ao menor _____ (nome completo), portador(a) do cartão de cidadão/_____ n.º _____, válido até ___/___/_____, residente em _____, _____ (código postal), com o endereço de correio eletrónico _____, para os efeitos previsto na legislação em vigor acerca da proteção de dados pessoais, o meu consentimento para o tratamento dos seus dados ao Clube _____, NIF _____, com sede em _____, bem como à Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal, NIF 510 244 289, com sede no Pavilhão Desportivo Municipal, Largo Comendador Paulino da Cunha e Silva, 2005-134 Santarém, exclusivamente para efeitos de filiação nas entidades referidas, subscrição de seguro desportivo, participação em eventos e matérias relacionadas com as atividades desportivas em causa. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza não servem quaisquer fins comerciais.

Tomei conhecimento que a participação em eventos das entidades referidas poderá originar a captura de fotografias ou vídeos, bem como a publicitação de resultados contendo identificação dos participantes.

Tomei ainda conhecimento que poderei: a) Retirar o consentimento relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais; b) Opor-me à continuação do tratamento dos seus dados pessoais; c) Solicitar acesso aos mesmos, sua retificação ou apagamento; d) Apresentar queixa à CNPD; e) Ser informado(a) sobre os dados em fase de tratamento e informações sobre a origem desses dados.

_____, _____
(Local e Data)

O Responsável,

[Anexo II]

(Papel timbrado do Clube)

Declaração
(apenas para menores de idade)

_____ (nome completo), portador(a) do
cartão de cidadão/_____ n.º _____, válido até __/__/____,
residente em _____, _____
(código postal), _____(relação de parentesco com o menor, se a
houver), titular do poder paternal, presto, em relação ao menor
_____ (nome completo), portador(a) do
cartão de cidadão/_____ n.º _____, válido até __/__/____,
residente em _____, _____
(código postal), com o endereço de correio eletrónico _____,
para os efeitos previsto na legislação em vigor sobre controlo de antidopagem, autorizo que
sejam efetuados controlos de dopagem em competição e fora dela, nos termos do
n.º3 do artigo 31.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto.

_____, _____
(Local e Data)

O Responsável,

[Anexo III]

(Papel timbrado do Clube)

Termo de depósito

O Clube _____, NIF _____, com sede em _____, _____-_____ (código postal), neste ato representada por _____ (nome completo), portador(a) do cartão de cidadão/_____ n.º _____, válido até ___/___/_____, residente em _____, _____-_____ (código postal), com o endereço de correio eletrónico _____, vem pelo presente declarar que é fiel depositário(a), em relação a todos os praticantes inscritos/revalidados na FJJDP, de:

- a) Atestados médicos de todos os seus praticantes, dentro do prazo de validade previsto;
- b) Autorizações dos seus praticantes para tratamento de dados pessoais pelo próprio clube e pela FJJDP;
- c) Autorizações de controlo antidopagem dos seus praticantes menores.

_____, _____
(Local e Data)

A Direção,

(assinado e carimbado)